EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA – SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO do Edital de Processo Seletivo, conforme segue:

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

IMPUGNAÇÃO 01

As requerentes solicitam a impugnação do edital em relação a carga horária dos cargos de Fisioterapeuta e Assistente Social, conforme legislação federal.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A impugnação foi apresentada de forma tempestiva, razão pela qual é conhecida. No mérito, contudo, não merece prosperar, pelos fundamentos a seguir expostos:

Inicialmente, registra-se que, na data de 14/04/2026, houve retificação do edital, ocasião em que a carga horária do cargo de Fisioterapeuta foi alterada para 20 (vinte) horas semanais, em observância ao planejamento administrativo e à adequação do cargo às necessidades do serviço público municipal.

No tocante ao cargo de Assistente Social, mantém-se a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na legislação municipal vigente que rege os cargos públicos da administração municipal. Ressalta-se que as vagas ofertadas se destinam ao regime jurídico estatutário, submetendo-se à autonomia administrativa do ente federativo, nos termos do art. 18 da Constituição Federal.

Assim, não se verifica ilegalidade na manutenção da carga horária do cargo de Assistente Social conforme estabelecida no edital.

Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de retificação.

IMPUGNAÇÃO 02

A requerente solicita a impugnação do edital em relação a data da prova objetiva, que coincide com a prova dos cargos da educação do Estado de Santa Catarina.
DESPACHO: A data da prova objetiva foi alterada para 31/05/2026, conforme retificação publicada no dia 14/04/2026.

Município de Guabiruba, 16 de abril de 2026.

Valmir Zirke
Prefeito Municipal